



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre anulação de progressão e concessão de progressão de servidor da carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 93, § 1º, VI, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º Tornar nulas as progressões na carreira, do servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constante do anexo I desta Resolução, considerando o posicionamento retificado em carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, concedido em decorrência do cumprimento da decisão judicial contida na Ação Ordinária/Apeleção Cível nº 1.0024.05.897.526-9/001, publicado pela Resolução SEPLAG nº 090, de 26 de novembro de 2010.

Art. 2º Conceder progressões na carreira, a partir da data de vigência apontada, ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constante do anexo II desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e considerando a retificação de posicionamento, publicada pela Resolução SEPLAG nº 090, de 26 de novembro de 2010, decorrente das progressões horizontais referentes ao Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, com os requisitos constantes da Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, concedidas em cumprimento à decisão judicial contida



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

na Ação Ordinária/Apeleção Cível nº 1.0024.05.897.526.9/001, publicada pela Resolução SEPLAG nº 075, de 4 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2011.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº. 004 de 2011)

Progressões nulas na carreira do Grupo de Atividades de Gestão,
Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

MASP	NOME	CARGO	Situação anterior		Situação nova		vigência	Resolução
			Nível	Grau	Nível	Grau		
3588415	José Vieira Junior	GGOV	II	D	II	E	01.01.2008	Nº 53 publicada em 22/10/2008
			II	E	II	F	01.01.2010	Nº 20 publicada em 15/05/2010

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução SEPLAG nº 004 de 2011)

Concede progressões na carreira do Grupo de Atividades de Gestão,
Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

MASP	NOME	CARGO	Situação anterior		Situação nova		vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
3588415	José Vieira Junior	GGOV	II	G	II	H	01.01.2008
			II	H	II	I	01.01.2010